



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 221/2026

A presidente da Comissão de Regularização Fundiária do Município de Dianópolis, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** ao (à) senhor(a) **NERCÍLIA FAUSTINO GOMES, CPF/MF sob nº***.***.941-72**, que tramita perante este Município o procedimento administrativo nº 6629/2025, referente à regularização fundiária urbana de interesse social, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado Setor Bela Vista I, objeto da matrícula nº 8.316 registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dianópolis/TO.

Vossa Senhoria possui um imóvel, objeto de matrícula nº **6391**, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dianópolis/TO, dentro deste perímetro total que está sendo regularizado. O presente imóvel possui em sua matrícula as seguintes medidas:

Constituído por uma área de terreno urbano, situada na Rua Tupi, Quadra 13, Lote 01, Setor Bela Vista, nesta cidade de Dianópolis, Estado do Tocantins, medindo 12,00 metros de frente por 30,00 metros de fundo, totalizando uma área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: na frente, com a Rua Tupi; no fundo, com o lote 18 da mesma quadra; ao lado direito, com a Rua Acroás; e ao lado esquerdo, com o lote 02 da mesma quadra.

Contudo, após a verificação in loco realizada pelos técnicos responsáveis, constatou-se que a área de Vossa Senhoria é, em verdade, a seguinte:

O lote de terreno sob nº 01 da Quadra 33, do Loteamento denominado "Bela Vista I", localizado no Bela Vista I, no município de Dianópolis - TO, de formato regular, abrangendo uma área de 355,20 m² (trezentos e cinquenta e cinco metros quadrados e vinte decímetros quadrados) e um perímetro de 83,20 m. Para quem de dentro do lote 01 olha para a Rua José Amâncio de Sousa inicia-se a descrição no vértice P-1 na coordenada (EX: 301.797,6960 NY: 8.713.650,5203), no rumo de 65°01'53" NE com uma distância de 12,00 m de frente até o vértice P-2 de coordenada (EX: 301.808,5745 NY: 8.713.655,5857), confrontando com Rua José Amâncio de Sousa, daí deflete à direita no rumo de 24°58'07" SE com uma distância de 29,60 m do lado direito até o vértice P-3 de coordenada (EX: 301.821,0692 NY: 8.713.628,7521), confrontando com Rua Jânio Alves dos Santos, daí deflete à direita no rumo de 65°01'53" SW com uma distância de 12,00 m ao fundo até o vértice P-4 de coordenada (EX: 301.810,1907 NY: 8.713.623,6867), confrontando com Lote 18, daí deflete à direita no rumo de 24°58'07" NW com uma distância de 29,60 m do lado esquerdo até o vértice P-1 de coordenada (EX: 301.797,6960 NY: 8.713.650,5203), confrontando com Lote 02.

Tentamos notificá-lo por via postal, com aviso de recebimento, seguindo o procedimento do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017.

Todavia, o aviso de recebimento expedido retornou sem cumprimento por insuficiência do endereço constante na referida matrícula (art. 31, § 4º da lei 13.465/2017), fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO(A), por este edital**, para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar na perda de eventual direito que titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do art. 20, § 6º, bem como artigo 31 e parágrafos seguintes da Lei nº 13.465/2017, ciente de que a presente notificação não será renovada.

Transcorrido o prazo do presente edital sem manifestação será solicitado à Oficiala de Registro de Imóveis competente, por este Município, a retificação da área de Vossa Senhoria, conforme descrições corretas mencionadas no tópico anterior, dentro do procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Predominância Social, sem que isso lhe gere ônus com custas e/ou emolumentos cartorários.

Destaca-se que tais medidas **NÃO** acarretarão perda do seu direito real de propriedade sobre o imóvel objeto da referida matrícula, permanecendo a titularidade do mesmo em seu domínio. Apenas adequará as medidas do imóvel para a realidade, conforme levantamento nas peças técnicas do processo de regularização fundiária em curso.

Os documentos referentes à **regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/17** estão à disposição para consulta na sede da Secretaria Municipal de Regulação Urbana da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Jaime Pontes, nº 178, Centro - Dianópolis-To - CEP: 77.300-000, onde também receberá eventual impugnação fundamentada ou anuência expressa.



O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação no diário oficial.

Dianópolis-TO, 23 de março de 2026

Josiene Soares Guimarães
Presidente da Comissão de Regularização Fundiária
Dec. 333/2021



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.dianopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-d4be30-31032026105506**